



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.731/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº 024 de 22 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

- **CONSIDERANDO** o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 675 de 12 de abril de 2007;

- **CONSIDERANDO** a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO/PMMF/CMAS Nº 060/2023, protocolado sob o nº 4993/2023 em 23.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º- Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º- A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Marechal Floriano, no dia 05 de julho de 2023.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º- A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco)

Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º- A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução do CMAS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal